



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.295/2021 DE 24/08/2021.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 082/2021 DE 02/08/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NA LDO DE 2021 E A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--.

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2021 a seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Programa: 27 - RENOVAÇÃO DA FROTA.

Objetivo do programa: Adquirir máquinas e veículos para melhoria da frota municipal.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Adquirir veículo para o atendimento da secretaria municipal de educação.

Ação: 1006 - Aquisição de Veículos.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Educação Fundamental

Produto: Veículos Adquiridos.

Unidade de Medida: Veículos

Valor Total: R\$ 85.000,00

Recursos Vinculados - MDE - 0020

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal de Educação - 04

Unidade Orçamentária: Secretaria da Educação - Recursos MDE - 01

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Educação Fundamental

Programa - Renovação da Frota - 27

Projeto/Atividade - Aquisição de Veículos - 1.006

Elemento da Despesa - 4.4.90.52.00.00.00.00 (Equipamento e Material Permanente)

Valor Total: R\$ 85.000,00

Recursos Vinculados - MDE- 0020

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 24/08/2021

_____ (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Art. 3º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** dos Recursos Vinculados – MDE - 0020 no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a realizar-se no corrente exercício.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de agosto de 2021.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Venho por meio deste encaminhar o projeto de lei que tem por finalidade a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A secretaria não possui nenhum veículo deste porte. Referido veículo irá auxiliar no transporte de alunos da APAE e projetos educacionais e nas necessidades da Secretaria.

Em razão do exposto, encaminho o presente projeto para apreciação e posterior aprovação pelos nobres edis desta casa legislativa.


MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

